



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 111, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JUVETTE MOTA MOREIRA** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes a servidora **JUVETTE MOTA PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante de Cozinha, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 19/07/2018 a 18/07/2019, a contar do dia 01/04/2020, devendo retornar à sua respectiva função em 21/04/2020.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 01 de Abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal